



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública

para os devidos fins.

Em 19/04/11

Elvany

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Contábil

Ao Deputado Antônio Felix

para relatar.

Em 27/04/11

Renê

Presidente Comissão de Administração
Pública



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLITICA SOCIAL

Relator: Deputado Estadual Antonio Félix

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/11

Processo AL nº505/11

Mensagem Nº08

“Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores efetivos de educação básica do Estado do Piauí”.

Autor: Governo do Estado

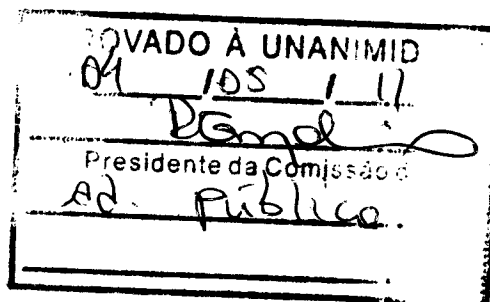
Relator: Antônio Félix

I - RELATÓRIO

Em cumprimento as previsões definidas no Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da comissão de Comissão de Administração Pública e Política Social o processo AL 505/11 Projeto de Lei complementar Nº 04/11, Mensagem Nº08 que **“Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores efetivos de educação básica do Estado do Piauí”**, havendo o presidente da Comissão designado como relator da presente matéria, o Deputado Estadual Antônio Félix.

A apreciação do presente processo já fora submetida aos regramentos Constitucionais e regimentais na oportunidade que foi apreciada pela douta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), desta casa.

O seu texto satisfaz as exigências da boa técnica Legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também redigido em boa linguagem.





ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Relator: Deputado Estadual Antonio Félix

II- VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do projeto submetido à apreciação desta comissão permanente, o Deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**, sem nenhuma ressalva.

III- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão permanente de Constituição e Justiça-CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

☒ pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este parecer, conforme a natureza de seus votos.

☐ pela rejeição do voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes a reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2011.


ANTONIO FÉLIX – Relator
Deputado Estadual - PPS